



INSTITUTO INESPEC
Instituto de Ensino Pesquisa, Extensão e Cultura

REDE VIRTUAL INESPEC

<http://radioinespec2013.yolasite.com/>

Dr. Fernando Augusto, 873 - Bairro Santo Amaro, CEP 60543-375

TELEFONES: 3245.88.22 - 3245 8928 - 88238249-86440168

CORREIO ELETRÔNICO: inespeccebr@gmail.com

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

<http://www.estatutoinespec.blogspot.com/>

<http://documentologiainespec.blogspot.com.br/>

<http://nucleodeproducaortvinespec.blogspot.com/>

<http://www.inespec2012.blogspot.com.br/>

<http://rvinespecdiretoriageral.blogspot.com/>

VICE-PRESIDÊNCIA

Edital n.o. 15 - CAEE PRT, 415368, de 3 de janeiro do ano de 2003.

EMENTA: Fixa regras e prazos para a execução do Processo de matrículas no CAEE-INESPEC no ano de 2013 em complementação aos termos do Edital 8/2012 - EDITAL DE ABERTURA DE TURMAS E VAGAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL no CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DO INSTITUTO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA e da outras providências..

A Vice-Presidência do INSTITUTO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, através do CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no(s) artigo(s) do Estatuto do INESPEC, e AINDA fundamentado nos autos dos Processos Administrativo Interno do INESPEC números 186517/2012, 415032/2012 e 415117/2012, considerando os termos do Processo

SEDUC-GOVERNO número 12579241/7, que se destina a abertura de vagas no CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DO INESPEC, devidamente aprovado na ATA DELIBERATIVA DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA.

Considerando os termos do Edital 8/2012 publicado no site <http://radioinespec2013.yolasite.com/>

Considerando os termos das sessões deliberativas aprovadas nas reuniões 823ª.; 824ª.;825ª; 826ª e 827ª. Do INESPEC.

FAZ SABER, que:

O Presente Edital destina-se a tornar público que INSTITUTO DE ENSINO PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA, através do CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - CAEE/INESPEC, legalmente constituído, esta dando ciência das seguintes deliberações, que se incorpora no formato jurídico de DECISÃO ADMINISTRATIVA, a saber:

Art. 1º –. Visando complementar o Edital 8/2012 ficam instituídas as regras seguintes:

I – O PROJETO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DO CAEE-INESPEC RECEBE POR FORÇA DE CONVÊNIO 10 DOCENTES ESPECIALISTAS PAGOS PELO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC.

II – O PROJETO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DO CAEE-INESPEC NÃO RECEBE RECURSOS PÚBLICOS PARA PAGAMENTOS DE ÁGUA; ENERGIA; TELEFONE; ASSESSORIA E MANUTENÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO CAEE, DEPENDENDO DA INICIATIVA POPULAR DE PROMOVER DOAÇÕES PARA ESSE DEISDERATO.

III – AS DOAÇÕES EM ALIMENTOS, ROUPAS, ETC DESTINADAS AO CAEE INESPEC SÃO CONVERTIDAS EM RECURSOS FINANCEIROS PARA ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS VAGAS OFERTADAS EM 2013.

IV – AS DOAÇÕES RECEBIDAS PELO CAEE INESPEC NÃO SÃO REPASSADAS AOS SEUS ALUNOS E NÃO SÃO SOLICITADAS PARA A MANUTENÇÃO DIRETA DESTES, E SIM DA INFRA ESTRUTURA VISANDO ASSEGURAR AS VAGAS OFERTADAS EM 2013.

V – O PROJETO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DO CAEE-INESPEC NÃO RECEBE PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, A MERENDA ESCOLAR OFERTADA NOS ANOS ANTERIORES, 2010, 2011 E 2012 FORAM RESULTADOS DE DOAÇÕES, NO ANO DE 2013 AS SOLICITAÇÕES DE DOAÇÕES CONTINUA.

VI – VISANDO INSTRUMENTALIZAR AS AÇÕES PEDAGÓGICAS, E CONSIDERANDO O CUSTO INDIVIDUAL DE CADA ALUNO NA ENTIDADE, PARA O ANO DE 2013, A ENTIDADE SOLICITA NO ATO DA MATRÍCULA A LISTA DOS SEGUINTE MATERIAIS:

A – PEDAGÓGICO.

1. UMA RESMA DE PAPEL OFÍCIO PARA USO DURANTE OS 200 DIAS LETIVOS;
2. UMA CAIXA DE TINTA GAUCHE;
3. UMA CAIXA DE GIZ DE CERA;
4. DOIS LÁPIS PARA ESCREVER;
5. UM TUBO DE COLA ISOPOR;
6. TRES TUBOS DE COLA BRANCA;
7. 5 CARTOLINAS CORES VARIÁVEIS;
8. 2 FOLHAS DE PAPEL MADEIRA;
9. DOIS APONTADOR;
10. TRÊS BORRACHAS;
11. UMA TESOURA SEM PONTA.
- 12.

B – HIGIENE PESSOAL.

1. UMA TOALHA/SE POSSÍVEL COM IDENTIFICAÇÃO;
2. DOIS TUBOS DE SABÃO ASSEPTOL;

3. TRAZER SUA PASTA PESSOAL E ESCOVA – NÃO FICA RETIDOS NA ENTIDADE.

V - O PROJETO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DO CAEE-INESPEC NÃO É MANTIDO PELA INICIATIVA PÚBLICA, NAS TURMAS ABAIXO RELACIONADAS NÃO COBRARÁ MENSALIDADES DOS ALUNOS QUE FREQUETAM AS TURMAS:

1. A - 336860-2013;
2. B- 336861-2013;
3. C- 336862-2013;
4. D- 336863-2013;
5. E- 336864-2013;
6. F- 336865-2013;
7. G- 336866-2013;
8. H- 336867-2013;
9. I - 336868-2013;
10. J- 336869-2013.

Art. 2º -. Para o ato de matrícula no CAEE INESPEC são exigidos os seguintes documentos:

1 – COPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTO COM ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO;

2 – COPIA DA CEDULA DE IDENTIDADE CIVIL DO RESPONSÁVEL, PAI OU MÃE DO DISCENTE, COM ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO;

3 – COPIA DA CEDULA DE IDENTIDADE DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA DO RESPONSÁVEL, PAI OU MÃE DO DISCENTE, COM ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO;

4 -COPIA DO DOCUMENTO DO LAUDO MÉDICO QUE ESPECIFIQUE O CÓDIGO CID-9 OU CID-10 OU DSM-IV DA PATOLOGIA INDICATIVA DA NECESSIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL;

5 - -COPIA DO DOCUMENTO EM CASO DE RECEITA MÉDICA INDICATIVA DE USO OBRIGATÓRIO PARA CONTROLE DE CONDUTA(VINCULADO AO LAUDO MÉDICO QUE ESPECIFIQUE O CÓDIGO CID-9 OU CID-10 OU DSM-IV DA PATOLOGIA INDICATIVA DA NECESSIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL);

6 – AUTORIZAÇÃO PARA QUE O CAEE INESPEC POSSA MATRICULAR O DISCENTE NOS SISTEMAS: SIGE E EDUCACENSO 2013;

7 - -COPIA DO DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE MATRÍCULA NA ESCOLA REGULAR COM JUSTIFICATIVA INDICATIVA DE NECESSIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL;

8 - -COPIA DO DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO ONDE A CRIANÇA RESIDE;

9 - -COPIA DO DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO ONDE OS PAIS DA CRIANÇA RESIDEM;

10 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO SIGE A SER PREENCHIDO PELO RESPONSÁVEL LEGAL DO INTERESSADO;

11 – JUNÇÃO DOS DOCUMENTOS EM PROCESSO INTERNO DE MATRÍCULA DEVIDAMENTE AUTUADO PELA DIREÇÃO DO CAEE;

12 – O RESPONSÁVEL DEVE TOMAR CIÊNCIA DOS EDITAIS QUE SE VINCULAM AO EDITAL 8/2012 INCLUSIVE OS TERMOS DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE MATRÍCULA PARA 2013;

Art. 3º –. Para o ato de matrícula no CAEE INESPEC são exigidos expedientes que não possuem receita/despesa orçamentária, devendo os custos serem arcados pelos candidatos através de seus representantes legais.

Art. 4º – Para o ato de matrícula no CAEE INESPEC são exigidos as taxas expedientes no valor de r\$ 30,00(trinta reais), devendo os custos serem arcados pelos candidatos através de seus representantes legais.

Art. 5º – As receitas originárias dos atos de matrículas no CAEE INESPEC são destinadas:

1 – Ao pagamento das diárias dos servidores temporários voluntários do INESPEC convocados para o período de primeiro de janeiro a 31 de janeiro do ano de 2013.

2 – Xerox's de expedientes privativos do período de matrícula.

3 – Manutenção de despesas de scaneamento, pdf, internet e telefones de rede WEB.

4 – Custear dados remunerados que se vinculem as atividades privativas do processo de matrícula.

5 – Custear no período de primeiro de janeiro a 31 de janeiro do ano de 2013 as refeições da equipe a disposição do processo de matrícula, incluindo: PRIMEIRA e SEGUNDA MERENDA e refeição, almoço.

6 - Custear no período de primeiro de janeiro a 31 de janeiro do ano de 2013 as passagens de deslocamento da equipe a disposição do processo de matrícula, incluindo: deslocamento: casa/INESPEC.

Art. 6º – Para o ato de matrícula no CAEE INESPEC fica determinada as datas de 14 a 19 de janeiro de 2013 das 09:00 às 13:00 horas.

Art.7º – O SERVIÇO DE INTERNET DA RÁDIO WEB INESPEC abrirar o SISTEMA SIGE às 08:00 horas de cada dia previsto nesse edital para a realização das matrículas, no período de 14 a 19 de janeiro de 2013.

Art.8º – O SERVIÇO DE INTERNET DA RÁDIO WEB INESPEC encerra para o expediente externo o SISTEMA SIGE às 13:01 horas de cada dia previsto nesse edital para a realização das matrículas, no período de 14 a 19 de janeiro de 2013.

Art.9º – O SERVIÇO DE INTERNET DA RÁDIO WEB INESPEC encerra para o expediente externo o SISTEMA SIGE às 13:01 horas de cada dia previsto nesse edital para a realização das matrículas, no período de 14 a 19 de janeiro de 2013.

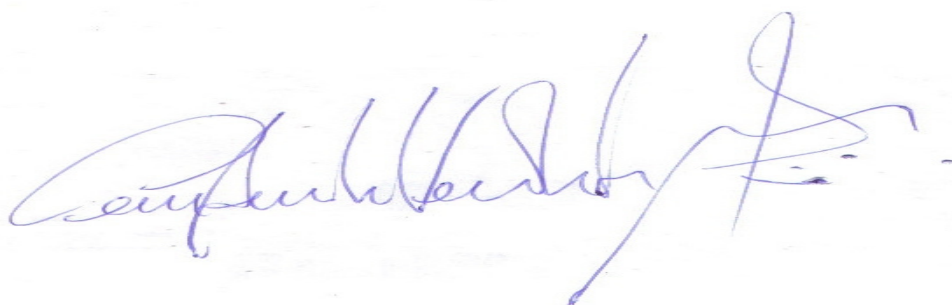
Art.10 – O SERVIÇO DE INTERNET DA RÁDIO WEB INESPEC em relação ao SIGE deve estar aberto à disposição da Presidência do INESPEC das 08:00 às 23:00 do período de 14 a 19 de janeiro de 2013.

Art.11 – O SERVIÇO DE MATRÍCULA DO CAEE INESPEC funcionara no periodo de primeiro de janeiro à 31 de janeiro do ano de 2013 na sede II na Rua Dr. Fernando Augusto, 119, SEDE DA REDE VIRTUAL INESPEC.

Art. 12 – O presente Edital será publicado na Internet e entra em vigor na data de sua publicação, o CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – CAEE/INESPEC não entregará via deste expediente em mãos do interessado, este deverá capturar cópia do documento via INTERNET.

Art. 13 – O presente Edital será publicado na Internet na página do site: <http://radioinespec2013.yolasite.com/>

SEDE DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – CAEE/INESPEC, assim, finalmente, tomadas estas deliberações, ficam os citados devidamente notificados para o cumprimento do que se fixou. Não havendo mais nada a deliberar o Diretor do CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – CAEE/INESPEC lavra o presente termo que vai devidamente assinado. Fortaleza, 3 de janeiro de 2013..



Professor César Augusto Venâncio da Silva
Vice-Presidente - Jornalista Reg MTb-CE J-2881

Psicopedagogo – Licenciando em Biologia-FACULDADE INTEGRADA DA GRANDE FORTALEZA-FGF – Especializando Neurociência Clínica – Faculdade Integrada AVM – Programa de Pós Graduação (Preparatório de Mestrado e Doutorado Direto – Universbirc- Membro da Associação Brasileira de Neurologia e Psiquiatria Infantil – ABENEPI-BRASIL (<http://www.abenepi.com.br/>) CPF 16554124349

HOMOLOGADO EM:
DESPACHO _____/_____/_____

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

